



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 573, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Concede revisão do salário mínimo e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Conforme determinação expressa no Decreto Presidencial nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem vencimentos equivalentes ao salário mínimo, passando dos atuais R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único - A revisão a que se refere o presente artigo terá como referência valores vigentes em 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 27 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal